Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. n.º 26/09
Em 13/2/09 fo

O Governador José Serra nasceu em São Paulo, no bairro da Mooca. Logo cedo ingressou na política, como presidente da União Estadual dos Estudantes de São Paulo, em 1962/63, e depois como presidente da UNE em 1963/64.

Foi perseguido pelo golpe de Estado que derrubou João Goulart em 1.º de abril de 1964 e partiu para o exílio três meses depois. No exterior, José Serra enfrentou dificuldades e não pode concluir seus estudos de engenharia. Decidiu então formar-se em Economia, obtendo o diploma de mestre nessa disciplina pela Universidade do Chile, onde tornou-se professor. Foi, também, funcionário das Nações Unidas nesse período.

Como Secretário de Economia e Planejamento do Governo Montoro, Serra enfrentou seus primeiros grandes desafios como administrador público. Comandou a recuperação financeira do Estado e planejou os investimentos em Transporte, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Saneamento.

Graças a receptividade ao seu trabalho, elegeu-se deputado federal constituinte em 1986 e conquistou a reeleição em 1990, com quase 340 mil votos. Em 1994, José Serra foi eleito Senador por São Paulo, com a maior votação do País. Em seguida, ocupou o Ministério do Planejamento e Orçamento do governo Fernando Henrique Cardoso até meados de 1996. A partir de abril de 1998 assumiu o Ministério da Saúde.

Em 2004, eleito Prefeito de São Paulo, iniciou um trabalho para sanear a Prefeitura. Conseguiu uma economia de 450 milhões de reais com a renegociação de contratos.

Em 1.º de outubro de 2006, com 12.381.038 votos, José Serra foi eleito, no primeiro turno, Governador do Estado de São Paulo.

Queremos citar algumas ações do Governo José Serra que beneficiaram São Vicente:

• Inauguração do Complexo Viário Roberto Mário Santini, e duplicação da Linha Amarela .

• Assinatura de contratos para os quatro primeiros lotes do Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista, em 26/5/2007.

• Liberação de R$ 5 milhões de reais para a construção do Teatro Municipal.

• Início da construção de um viaduto na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega estimado em R$ 4 milhões e 600 mil.

• Liberação de R$ 81 milhões para a erradicação de palafitas no México 70 e no Saquaré.

• Liberação de recursos para subsidiar refeições que serão servidas no Bom Prato do Quarentenário, orçadas em R$ 70 mil.

• R$ 2 milhões serão para a ampliação do pronto-socorro municipal e para o Atendimento Médico Ambulatorial (AMA) que haverá na Cidade.

• Investimento de R$ 27 milhões para a diminuição da mortalidade infantil.

• Liberação de R$ 140 milhões para o VLT.

• Liberação de R$ 2 milhões para recuperar o piso de 13 vias do município.

• Liberação de recursos para implantação de Escola Técnica.

• Liberação de R$ 4,3 milhões para o turismo.

Em 7 de maio, três convênios foram assinados garantindo para a Cidade R$ 385 mil. Dessa verba, R$ 85 mil são para a reforma da Praça Pompeba; R$ 150 mil para a reurbanização de áreas de lazer do Conjunto Habitacional do México 70; e R$ 150 mil para a reforma do campo e da área de lazer do Parque Continental. Os quatro convênios restantes, que serão assinados ate julho e somam R$ 650 mil, estão divididos em R$ 150 mil para a reurbanização da Praça Oswaldo Cruz, no Parque São Vicente; R$ 300 mil para a construção de ciclovia na via marginal à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega; e R$ 200 mil para a compra de medicamentos.

Considero mais que justo que o Município o homenageie para lembrar que São Vicente deve aos seus políticos as transformações dos últimos 12 anos, mas a classe política deve essas obras ao PSDB e seus governadores, desde o saudoso Mário Covas, até o atual Governador José Serra.

Por esses motivos, apresento o seguinte:

Fl. n.º 5
Proc. 26/09
fls

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 1/09

DOCUMENTO N.º 174/09

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Governador José Serra.

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Governador José Serra, por seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 12 de fevereiro de 2009.

MACEDO

Sec035/ja